

AVISO

São Luís, 31 de Maio de 2024.

Prezado candidato,

Conforme consta em nosso edital no item:

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO JK, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Neste caso, não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência - PcD;
- c) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;

11.8 Admitir-se-á no item 11.1 alínea “c”, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

Dessa forma, recursos que não atenderam a este subitem tiveram apenas a primeira questão interposta considerada.

Atenciosamente,
Coordenação de Concursos
Instituto JK